



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 080/2025

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores do Novo Passarão – APRAFMNP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 50 de 12 de novembro de 1993, a Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores do Novo Passarão – APRAFMNP, inscrita no CNPJ sob o n. **51.478.242/0001-26**, situada na Vicinal 05, Lote 69, S/N Gleba Murupu, Assentamento Novo Passarão, Boa Vista/RR, CEP 69.390-899.

Parágrafo único. A Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores do Novo Passarão – APRAFMNP, a que se refere o caput deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 31 de outubro de 2024.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como escopo declarar de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores do Novo Passarão – APRAFMNP, em razão da sua importância para defender seus interesses em prol do fortalecimento e desenvolvimento da agricultura familiar das áreas rurais, cultural e habitacionais.

A Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores do Novo Passarão – APRAFMNP, foi fundada em 03 de setembro de 2022, é uma entidade civil, de direito privado, com organização para fins não econômicos, que congrega as pessoas vinculadas ao meio rural no Assentamento do Novo Passarão.

A associação tem como objetivo contribuir para o **desenvolvimento sustentável** do município, da região e do Estado de Roraima, por meio de:

- Produção agropecuária e agronegócio;
- Programas sociais, culturais e habitacionais;
- Capacitação dos associados;
- Fortalecimento da agricultura familiar;
- Utilização de recursos próprios, doações, parcerias e convênios.

A associação se propõe a:

a) Trabalhar em defesa da comunidade e das políticas de interesse comunitário, em conformidade com a Constituição Federal e leis brasileiras.

b) Elaborar e executar projetos para saúde (idoso, homem, mulher, indígenas, crianças, adolescentes etc.).

c) Desenvolver planos e projetos ligados à agricultura, pecuária, segurança alimentar, meio ambiente, piscicultura, pesca artesanal, agricultura familiar, pequenos produtores, turismo, habitação, urbanização, saneamento básico, lazer etc.

d) Executar e encaminhar projetos para instituições públicas e privadas, estaduais, federais e internacionais.

e) Colaborar com pesquisas de desenvolvimento e inovação na Amazônia.

f) Estimular produção agrícola, ambiental, agropecuária, agroindustrial, tecnológica etc.

g) Apoiar atividades solidárias, culturais, esportivas e profissionais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

- h) Promover defesa dos direitos sociais e culturais das famílias em áreas de assentamentos (como o Projeto Novo Passarão).
- i) Incentivar artesanato, pecuária e agronegócio, priorizando o abastecimento regional.
- j) Firmar convênios com ONGs, entidades nacionais e internacionais.
- k) Promover atividades sociais, culturais, de esporte e lazer.
- l) Estimular participação de mulheres e jovens no processo de desenvolvimento.
- m) Oferecer assistência técnica, armazenamento, beneficiamento, transporte e comercialização da produção.
- n) Assessorar e representar associados junto a órgãos públicos.
- o) Celebrar parcerias para fortalecimento institucional e expansão das atividades.
- p) Captar recursos em fundos sociais (FDS, FNHIS, PNRA, entre outros) para financiar habitação, reforma agrária e programas de fortalecimento da agricultura familiar.

Assim, ao preencher os requisitos legais para proposição deste Projeto de Decreto Legislativo, contamos com o favorável apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para devida e célere aprovação.

Sala das sessões, 17 de agosto de 2025.

DR. CLÁUDIO CIRURGIÃO
DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXOS:

- 1- Cópia do Estatuto Social com registro em Cartório;
- 2- Cópia da Ata da Assembleia Geral ordinária para eleição e posse da atual diretoria;
- 3- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral- CNPJ;
- 4- Relatório de atividades;
- 5- Declaração de atividades sem fins lucrativos;
- 6- Declaração de não remuneração de diretoria.